

**PORTARIA Nº 0015/2023**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, conjuntamente com as atribuições do **DIRETOR PRESIDENTE DO SENADOR PREV**, em conformidade com o que estabelece o art. 4º da Lei Municipal nº 299/2021.

Considerando a respeitável Sentença Judicial constante no Processo nº 0700351-60.2018.8.02.0036 que tramita na Vara do Único Ofício de São José da Tapera.

**RESOLVEM:**

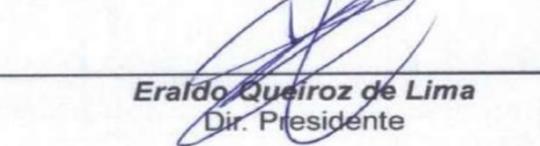
**Art. 1º** - Conceder o benefício previdenciário de Pensão por Morte, com esteio no Art. 54 da Lei Municipal nº 148/2012 a **CÍCERO JOSÉ DA SILVA**, portador do RG nº XXXX5 SSP/AL e inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-10, em virtude do falecimento de sua companheira **MARIA SILENE DA SILVA**, portadora do RG nº XXXXX8 SSP/AL, e inscrita no CPF nº XXX.XXX.XXX-20, matrícula nº 253, segurado do **SENADOR - PREV**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

**Art. 2º** – Os proventos serão pagos de acordo com o valor da última remuneração recebida pela segurada quando do seu falecimento, que corresponde ao valor do salário-mínimo, acrescido de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento do beneficiário, 27 de março de 2018.

Senador Rui Palmeira/AL, 5 de julho de 2023.

  
**Jeane Oliveira Moura Silva**  
Prefeita

  
**Eraldo Queiroz de Lima**  
Dir. Presidente